



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

## PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

### I. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

#### a) OBJETO

O objeto do presente plano é garantir a proteção integral na institucionalização de idosos, visando assegurar o direito à vida, à dignidade, ao bem-estar e à participação em sociedade. Para que isso se efetive é primordial a qualidade dos serviços prestados, como também, o atendimento de toda a rede socioassistencial. O trabalho também é voltado às famílias, visando à reinserção do abrigado na sociedade, como também o envolvimento deste junto às questões culturais, valorizando as histórias e respeitando a individualidade de cada um. O atendimento refere-se a idosos de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que sejam dependentes, semidependentes ou independentes, que por algum motivo não podem continuar sob os cuidados da família.

#### b) DIAGNÓSTICO

As Instituições de Longa Permanência do Município estão desenvolvendo um trabalho junto à rede socioassistencial, considerando a crescente demanda do número de casos idosos sendo vítimas de violência, maus tratos, abandono e negligenciados por familiares.

Diante desse cenário, a procura por abrigo tornou-se uma constante, no qual o técnico avalia o caso em suas particularidades, priorizando o acolhimento do idoso que já não possui vínculos familiares.

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

O Estatuto do Idoso é um instrumental que assegura um trabalho direcionado à proteção, aos direitos, à dignidade, ao bem-estar e a participação do idoso na sociedade.

## II. DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

METAS	
Atividades a serem desenvolvidas	<ol style="list-style-type: none"><li>1 – Disponibilizar 44 vagas de atendimento a idosos;</li><li>2 – Proporcionar um atendimento básico, de proteção e integração na comunidade, com os abrigados;</li><li>3 – Preparar os idosos para que possam voltar a conviver junto a seus familiares;</li><li>4 – Incentivar a participação dos idosos em atividades educativas e culturais no município;</li><li>5 – Criar alternativas para integrar a comunidade local junto às Instituições de Longa Permanência;</li><li>6 – Fortalecimento dos vínculos familiares.</li></ol>

## III. PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Os referidos recursos financeiros presentes no Plano de Trabalho são:

➤ **Municipal: R\$ 47.113,93**

2	PODER EXECUTIVO
2.9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.9.4	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE
8.244.43. 2080.0000	SUBVENÇÃO A ENTIDADES COM REC. MUNICÍPIO
737 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS NV 0.01.00-510 000



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto	Mês	Repasso Mensal Municipal	Despesas de Recursos Humanos	Despesas de Consumo
Disponibilização de 44 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 3.926,05	R\$ 3.083,30	R\$ 842,75
	Fevereiro	R\$ 3.926,05	R\$ 3.083,30	R\$ 842,75
	Março	R\$ 3.926,05	R\$ 3.083,30	R\$ 842,75
	Abril	R\$ 3.926,05	R\$ 3.083,30	R\$ 842,75
	Mai	R\$ 3.926,05	R\$ 3.083,30	R\$ 842,75
	Junho	R\$ 3.926,05	R\$ 3.083,30	R\$ 842,75
	Julho	R\$ 3.926,05	R\$ 3.083,30	R\$ 842,75
	Agosto	R\$ 3.926,05	R\$ 3.083,30	R\$ 842,75
	Setembro	R\$ 3.926,05	R\$ 3.083,30	R\$ 842,75
	Outubro	R\$ 3.926,05	R\$ 3.083,30	R\$ 842,75
	Novembro	R\$ 3.926,05	R\$ 3.083,30	R\$ 842,75
	Dezembro	R\$ 3.927,38	R\$ 3.083,70	R\$ 843,68
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 47.113,93</b>	<b>R\$ 37.000,00</b>	<b>R\$ 10.113,93</b>

➤ **Estadual: R\$ 72.149,00**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

Objeto	Mês	Repasso Mensal Estadual	Despesas de Recursos Humanos	Despesas de Serviços de Terceiros
Disponibilização	Janeiro	R\$ 6.012,00	R\$ 3.006,00	R\$ 3.006,00
	Fevereiro	R\$ 6.012,00	R\$ 3.006,00	R\$ 3.006,00



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

de 44 vagas ao público alvo da Instituição	Março	R\$ 6.012,00	R\$ 3.006,00	R\$ 3.006,00
	Abril	R\$ 6.012,00	R\$ 3.006,00	R\$ 3.006,00
	Maiο	R\$ 6.012,00	R\$ 3.006,00	R\$ 3.006,00
	Junho	R\$ 6.012,00	R\$ 3.006,00	R\$ 3.006,00
	Julho	R\$ 6.012,00	R\$ 3.006,00	R\$ 3.006,00
	Agosto	R\$ 6.012,00	R\$ 3.006,00	R\$ 3.006,00
	Setembro	R\$ 6.012,00	R\$ 3.006,00	R\$ 3.006,00
	Outubro	R\$ 6.012,00	R\$ 3.006,00	R\$ 3.006,00
	Novembro	R\$ 6.012,00	R\$ 3.006,00	R\$ 3.006,00
	Dezembro	R\$ 6.017,00	R\$ 3.008,50	R\$ 3.008,50
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 72.149,00</b>	<b>R\$ 36.074,50</b>	<b>R\$ 36.074,50</b>

#### IV. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Recreação e lazer, no qual as comemorações serão oportunizadas, nesse caso as campanhas para ao sustento da entidade serão agregadas;
- Comemoração aos aniversariantes do mês como também cumprimento do calendário de eventos (carnaval, páscoa, semana do Idoso entre outros);
- Prestigiar os eventos artísticos e culturais do município;
- Promover oficinas de beleza, visando a valorização da autoestima;
- Integração do idoso junto à comunidade, como também ao grupo familiar;
- Agir de forma proativa, a fim de evitar a violação de direitos.

#### V. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

A avaliação será feita através de relatórios trimestrais, sendo este um processo sistemático e contínuo, com base em dados coletados e nas dificuldades surgidas durante a atuação, possibilitando a reflexão de pontos positivos e negativos.

A Instituição prioriza o atendimento de casos mais graves, ou seja, idosos em situação de negligência, abandono ou acometidos por problemas de saúde.



---

Nadir Blefari de Almeida  
Secretária Municipal de Assistência Social